ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.612, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul - APAC-PS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

•

•

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul - APAC-PS, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº43.237.499/0001-80, com sede à Avenida do Mel, nº1.894, Balneário Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná/PR .

•

Art. 2º. A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

•

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

•

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

•

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

•

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

•

•

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

•

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3027FFDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/